



Associação dos Produtores de Feijão, Pulses, Colheitas Especiais e Irrigantes de Mato Grosso

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FEIJÃO, PULSES, COLHEITAS ESPECIAIS E IRRIGANTES
DE MATO GROSSO – APROFIR-MT.
CNPJ nº 19.926.953/0001-03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da APROFIR-MT, no uso de suas atribuições estatutárias, com fundamento no art. 17 do Estatuto Social, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos associativos para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia **17 de julho de 2025 (quinta-feira)**, às **19h00**, no **Centro de Eventos Ari José Riedi**, sito a **Avenida Blumenau Sul nº 1451, Rota do Sol, Sorriso – MT**.

A Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados, e, não havendo quórum, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes, respeitadas as exigências estatutárias.

ORDEM DO DIA:

- 1. Deliberação sobre autorização expressa para que a APROFIR-MT atue judicialmente como representante processual de seus associados**, nos termos do art. 5º, inciso XXI, da Constituição Federal, especificamente no processo judicial nº **1029997-70.2024.4.01.3600**, que tramita perante a **3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de Mato Grosso**, cujo objeto consiste no pedido de suspensão ou prorrogação do prazo de recadastramento das unidades consumidoras classificadas como irrigantes e agricultores, estabelecido pela **Resolução Normativa ANEEL nº 1.082/2023**, bem como na preservação dos benefícios tarifários correspondentes, diante dos entraves burocráticos e estruturais enfrentados pelos produtores junto à SEMA/MT e à concessionária de energia elétrica.
- 2. Deliberação sobre autorização expressa para que a APROFIR-MT possa atuar no apoio junto aos seus técnicos responsáveis, para a regularização de todos os irrigantes com pendências junto a SEMA.**
- 3. Estabelecer o entendimento institucional e as eventuais medidas a serem adotadas pela Associação sobre as alterações firmadas pela recente Lei 12.171 de 13 de novembro de 2024, que instituiu o Programa Estadual de Irrigação, particularmente sobre as disposições presentes no art. 27 da citada lei.**

A convocação, em face do item 1 da pauta, tem por objetivo atender à exigência contida no despacho judicial proferido nos autos do referido processo, que determinou a apresentação, por parte da entidade, de autorização formal deliberada em assembleia, como condição para a regularização da sua legitimidade representativa no feito. O item 2 da pauta refere-se ao apoio a ser dado a todos os irrigantes na regularização perante a SEMA após a publicação da

Avenida Miguel Sutil, 8800 – Sala Comercial Nº 701/705
Bairro Duque de Caxias – CEP 78.043-375
Cuiabá – MT – (65) 3359-7485



Associação dos Produtores de Feijão, Pulses, Colheitas Especiais e Irrigantes de Mato Grosso

Lei da Agricultura Irrigada Nº 12.717 de 2024. O item 3 da pauta relaciona-se à inovação normativa que atinge o interesse dos associados, razão pela qual há necessidade de deliberação acerca do posicionamento da Associação quanto à matéria para fins de nortear as ações a serem adotadas pela Diretoria Executiva quanto ao assunto.

Cuiabá/MT, 11 de julho de 2025.

Hugo Henrique Garcia
Presidente da APROFIR-MT

Avenida Miguel Sutil, 8800 – Sala Comercial Nº 701/705
Bairro Duque de Caxias – CEP 78.043-375
Cuiabá – MT – (65) 3359-7485